



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 36, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO 2026 INGRESSO DISCENTE NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Discente para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação – *Campus Sertão*.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Teorias e Metodologias da Educação tem o objetivo geral de formar profissionais na área da educação por meio de aprofundamentos teórico-metodológicos gerais e específicos, com conhecimentos que possibilitem uma compreensão crítica da sociedade e do pensamento pedagógico nas suas diferentes influências e implicações na organização e mediação do trabalho educativo.

2.1.1 O curso será ofertado na **modalidade presencial**, com cerca de **40%** (quarenta por cento) da carga horária em educação **a distância (EaD)** e cerca de **60%** (sessenta por cento) **presencial** com aulas, no período noturno, nas **quintas-feiras à noite**.

2.1.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.2 O curso será desenvolvido no IFRS – *Campus Sertão*, Rodovia RS 135, km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – CEP 99170-000, Sertão, Rio Grande do Sul.

3. DOS CANDIDATOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Teorias e Metodologias da Educação portadores de diploma de curso superior ou de atestado de integralização do curso superior ou de atestado de possível integralização do curso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação.

3.1.1 O atestado de possível integralização do curso será aceito somente para participação no processo seletivo, para a matrícula é obrigatória a comprovação de conclusão de curso superior.

3.1.2 Títulos obtidos no exterior por brasileiros ou estrangeiros deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Teorias e Metodologias da Educação**.

4.1.1 Em consonância com a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 e de acordo com a Resolução Consup nº 104/2019, haverá reserva de vagas da seguinte forma:

4.1.1.1 Uma vaga para candidatos(as) inscritos(as) como autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as));

4.1.1.2 Uma vaga para candidatos(as) inscritos(as) como autodeclarados(as) indígenas;

4.1.1.3 Uma vaga para candidatos(as) inscritos(as) com deficiência (PcD);

4.1.1.4 Uma vaga para candidatos(as) inscritos(as) como quilombolas;

4.1.1.5 As demais vagas serão destinadas para candidatos(as) inscritos(as) em ampla concorrência.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), indígenas ou quilombolas para concorrer às vagas reservadas dependerá de verificação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023 do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Instrução Normativa PROEN Nº 011/2024 do IFRS e o cronograma deste edital (ANEXO I).

4.4 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para PcD, negros(as), indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no sorteio.

4.5 Em caso de não preenchimento de alguma das vagas reservadas para PcD, negros(as), indígenas ou quilombolas, esta vaga será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) das demais vagas reservadas (PcD, negros(as), indígenas ou quilombolas), observando o(a) candidato(a) sorteado(a) na sequência.

4.5.1 Não havendo mais inscritos(as) para as vagas reservadas para PcD, negros(as), indígenas ou quilombolas, a vaga será destinada à ampla concorrência.

4.6 Mais informações a respeito do curso oferecido podem ser encontradas no *site*:

<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/lato-sensu/>

4.7 O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local, designada pela Direção Geral do IFRS - *Campus Sertão*.

4.8 Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por meio de sorteio.

4.9 A etapa de sorteio será realizada pela Comissão Local

5. CRONOGRAMA

Inscrições	03/10/2025 a 01/11/2025
Homologação preliminar das inscrições	03/11/2025
Recursos quanto à homologação preliminar	04/11/2025 a 05/11/2025
Homologação final das inscrições	06/11/2025
Processo seletivo / Resultado preliminar	10/11/2025
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	11/11/2025 e 12/11/2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Resultado final	13/11/2025
Publicação da convocação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para a verificação étnicoracial na comissão de heteroidentificação	17/11/2025
Verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	24/11/2025
Publicação do resultado preliminar da comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas	24/11/2025
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar da comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas	25/11/2025 a 26/11/2025
Resultado final da comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas	27/11/2025
Período para matrícula - 1ª chamada	28/11/2025 a 04/12/2025
2ª Chamada (caso pertinente)	05/12/2025
Período para matrícula - 2ª chamada	08 /12/2025 a 11 /12/2025
Chamada Pública (caso pertinente)	12/12/2025
Período para matrícula - Chamada Pública	15/12/2025 a 19/12/2025

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de 03 de outubro de 2025 até 01 de novembro de 2025 pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, no endereço eletrônico: https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L

6.2. Todas as inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do link mencionado no item 6.1, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições submetidas por quaisquer outros canais ou formatos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para PcD, negros, indígenas ou quilombolas, além dos demais documentos, deverão ser apresentados/enviados documentos de acordo com a reserva de vaga escolhida:

Candidato com Deficiência

a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID); deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.

b) O candidato com deficiência deverá apresentar a Declaração de pessoa com deficiência (ANEXO V), preenchida e assinada, que deverá ser enviada para o e-mail: pos.tme@sertao.ifrs.edu.br, dentro do período de inscrições *on-line*, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

Candidato Negro, Indígena ou Quilombola

a) Após o ato da inscrição, o(a) candidato(a) negro(a) (preto ou pardo), indígena ou quilombola deverá preencher o Formulário Virtual de Autodeclaração étnico-racial (disponível no link <https://forms.gle/1Cc4KJaFNDiLeizH8>). A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

b) O(a) candidato(a) indígena deverá anexar no Formulário Virtual a declaração de pertencimento a grupo étnico-racial indígena emitida por liderança indígena reconhecida na comunidade (ANEXO III) preenchido e assinado **ou** o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

c) O(a) candidato(a) quilombola deverá anexar no Formulário Virtual a declaração de sua comunidade informando que o candidato é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por três (03) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade (ANEXO IV).

d) No caso do(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena ou quilombola, apenas será feita a análise dos documentos anexados junto ao Formulário Virtual de Autodeclaração



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

étnico-racial, não necessitando o comparecimento na banca de heteroidentificação.

6.4 O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

6.5 Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial nas dependências do IFRS - *Campus Sertão*, localizado na Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS, conforme informações constantes na convocação dos(as) candidatos(as) que será publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I) no site do campus (<http://www.ifrs.edu.br/sertao>).

7.1.1 Serão convocados para a banca de heteroidentificação inicialmente apenas os(as) **primeiros(as) seis (6) candidatos(as)** autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) que optarem pela reserva de vagas para pessoas negras seguindo a ordem do sorteio público a partir do 22º candidato(a) sorteado(a) para o curso de Pós-graduação - Especialização em Teorias em Metodologias da Educação. Havendo necessidade, haverá nova convocação.

7.2 Apenas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) e que preencherem o formulário virtual de autodeclaração étnico-racial serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação racial por Comissão constituída pelo IFRS para este fim. Candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas para indígenas e quilombolas terão apenas sua verificação étnico-racial realizada a partir das declarações anexadas ao formulário virtual de autodeclaração étnico-racial.

7.2.1 A verificação do(as) candidato(as) negro(as) (preto(as) ou pardo(as)) será feita por Comissão de Heteroidentificação do IFRS, com o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pardos(as) ou pretos(as) deverão possuir **características fenotípicas** que os caracterizem como pertencentes ao **grupo racial negro**. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), na rejeição da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

7.3 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos(as) candidatos(as) observarão, no que couber, ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Instrução Normativa PROEN do IFRS nº 11/2024, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

7.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IFRS e sua gravação, autorizada por meio da autorização da gravação (disponível no link <https://forms.gle/1Cc4KJaFNDiLeizH8>), será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). No ato de verificação racial, é vedado ao(à) candidato(a) usar boné, chapéu, véu, touca ou qualquer acessório que cubra a cabeça e maquiagem durante o procedimento de heteroidentificação e, preferencialmente, estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a).

7.4.1 O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem para fins de heteroidentificação será eliminado(a) da reserva de vaga étnico-racial e, automaticamente, passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

7.5 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) será divulgado no endereço eletrônico do processo seletivo, de acordo com datas previstas no cronograma (ANEXO I).

7.5.1 Das decisões da Comissão Local de Heteroidentificação, caberá interposição de recurso à Comissão Central de Heteroidentificação do IFRS, observado o prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I) deste processo seletivo.

7.6 O(A) candidato(a) indeferido(a) no resultado final pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no Art. 23, §5º da IN PROEN nº 11/2024 do IFRS, não será eliminado(a) do processo de ingresso discente, passando a concorrer na condição de ampla concorrência, ressalvada ocorrência de fraude.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7.7 Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação os(as) candidatos(as) inscritos(as) caso o número de candidatos(as) com inscrição homologada seja menor ou igual ao número total de vagas previsto neste edital de seleção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem crescente dos resultados obtidos no sorteio;

8.2 Para fins de classificação, considerar-se-á todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) e deferidos, indicando os(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada e os(as) suplentes;

8.2.1 Do 1º ao 21º candidato(a) classificado(a) pelo sorteio, ocuparão as vagas destinadas à ampla concorrência, independentemente de terem optado pela reserva de vagas.

8.3 O sorteio de classificação será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).

8.3.1 Para participar do sorteio eletrônico, o(a) candidato(a) homologado receberá um número específico, que será divulgado na “Lista definitiva de inscritos(as)”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no portal do IFRS – *Campus Sertão* (<http://www.ifrs.edu.br/sertao>).

8.3.2 O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do Youtube do IFRS – *Campus Sertão*. O link de acesso à sala virtual onde será realizado o sorteio público será divulgado simultaneamente à publicação da lista de inscrições homologadas, conforme cronograma estabelecido neste edital (ANEXO I).

8.3.3 A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFRS - *Campus Sertão* como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

8.3.4 A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos(as) candidatos(as) como *hardware*, *softwares*, *plug-ins* e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

8.3.5 A realização do sorteio eletrônico será público e de livre acesso. Não havendo público presente, serão convocados(as) dois(duas) servidores(as) para acompanhar o sorteio, pelo Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI) do IFRS - Campus Sertão.

8.3.6 Para fins de auditoria, ao utilizar-se do *software* de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizado no final da página do sorteio). Este “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

8.4 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO II) para o e-mail pos.tme@sertao.ifrs.edu.br, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

9.2 Na interposição de recurso não será aceita a complementação de documentação prevista no item 6.3 deste edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

10.1 Após a publicação do resultado final, é obrigatório que todos os(as) candidatos(as) selecionados(as), sorteados(as), confirmem sua vaga por meio do envio dos seguintes documentos no seguinte formulário: <https://forms.gle/nfvhCkuy7boCt8ZBA>

a) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando até a data da realização da matrícula;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (retirada do site do TSE ou expedida no fórum eleitoral);
- d) Para candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos é dispensado);
- e) RG ou CNH contendo o número do CPF (para candidatos estrangeiros será aceito cópia do Passaporte ou documento de identificação equivalente);
- f) ANEXO VI - Formulário de matrícula;
- g) ANEXO VII - Declaração de residência
- h) No caso do candidato em que houver mudança de nome, é imprescindível a apresentação da cópia do respectivo documento (Certidão).
- i) Os documentos listados deverão ser incluídos no Formulário para envio de documentos, no período de matrícula descrito no cronograma deste edital (ANEXO I);

10.2 O não envio do formulário e demais documentos para a matrícula, dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I), implicará no cancelamento da vaga do(a) candidato(a), vaga será destinada à lista de suplência, cuja a chamada será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I);

10.3 Após o preenchimento das vagas oferecidas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado(a) para matricular-se o(a) candidato(a) que se encontra na lista de suplência do curso para o qual se inscreveu.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela comissão designada pelo Colegiado do curso, juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

11.2 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

11.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;

11.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo, sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a

11.5 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026;

11.6 As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projetos Pedagógico do curso.

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, PROPPI e Procuradoria Jurídica junto ao IFRS.

11.8 Informações adicionais quanto ao curso ofertado podem ser obtidas no endereço eletrônico da Pós-graduação: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/>, pelo e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br ou pos.tme@sertao.ifrs.edu.br, ou presencialmente na Secretaria de Pós-graduação, Prédio A1, Sala 130, do IFRS - *Campus Sertão*, nos seguintes horários: de segunda a quarta das 13h às 17h e de quinta a sexta-feira das 13h às 19h30min.

11.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus Sertão* em conjunto com a Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do respectivo Curso de Pós-Graduação.

Sertão, RS 03 de outubro de 2025

Clever Variani
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 144/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	03/10/2025 a 01/11/2025
Homologação preliminar das inscrições	03/11/2025
Recursos quanto à homologação preliminar	04/11/2025 a 05/11/2025
Homologação final das inscrições	06/11/2025
Processo seletivo / Resultado preliminar	10/11/2025
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	11/11/2025 e 12/11/2025
Resultado final	13/11/2025
Publicação da convocação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para a verificação étnico racial na comissão de heteroidentificação	17/11/2025
Verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	24/11/2025
Publicação do resultado preliminar da comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas	24/11/2025
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar da comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas	25/11/2025 a 26/11/2025
Resultado final da comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas	27/11/2025
Período para matrícula - 1ª chamada	28/11/2025 a 04/12/2025
2ª Chamada (caso pertinente)	05/12/2025
Período para matrícula - 2ª chamada	08 /12/2025 a 11 /12/2025
Chamada Pública (caso pertinente)	12/12/2025
Período para matrícula - Chamada Pública	15/12/2025 a 19/12/2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

Recurso relativo a: () Resultado preliminar das Inscrições
() Resultado preliminar da Classificação
() Resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA INDÍGENA

Eu, (nome completo da liderança) _____, cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no município de _____ portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que (nome do(a) candidato(a)) _____, portador do CPF _____, é indígena (etnia) _____, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança

Telefone () _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025 para Ingresso de Estudantes Quilombolas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande – IFRS, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade: _____

CPF _____ (nome por extenso)

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade: _____

CPF _____ (nome por extenso)

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3. Liderança da Comunidade: _____

CPF _____ (nome por extenso)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

_____(cidade) , ____ de _____, de 2025.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD) no Processo Seletivo Discente para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS - *Campus Sertão* 2025, que sou pessoa com deficiência, conforme comprova o Atestado Médico anexo.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo.

Local e data: _____, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)

ANEXO VI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

CURSO: Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Docência da Educação Profissional e Tecnológica

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Estado Civil: (☐) Solteiro (☐) Casado (☐) Divorciado (☐) Separado (☐) Viúvo (☐) União Estável

Cor/Raça: (☐) Branca (☐) Preta (☐) Parda (☐) Indígena

Já estudou em nosso *Campus*? (☐) Sim (☐) Não

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)

ANEXO VII



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, seguindo anexo documento comprobatório em nome de terceiro. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – *Campus Sertão* a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro (Rua/Avenida): _____
Número: _____ Complemento (se houver): _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)